

**PORTARIA N. 03/2018**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Trombudo Central.

Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues, Juíza Diretora do Foro da comarca de Trombudo Central no uso de suas atribuições legais e considerando a mudança de sede da serventia, conforme ofício datado de 18 de janeiro de 2018; a indisponibilidade dos sistemas informatizados; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

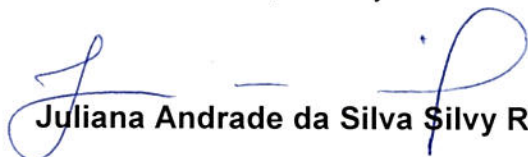
Art. 1<sup>a</sup> **Suspender** o expediente externo do Registro de Imóveis e Hipotecas de Trombudo Central, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Trombudo Central, 25 de janeiro de 2018.



**Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues**

**Diretora do Foro**